



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 25 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3166

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria Nº 095, de 25 de Outubro de 2021** - Conceder licença maternidade à servidora pública municipal, Ângela Bertoldo de Souza, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 25 de outubro de 2021 a 25 de abril de 2022, com base no Artigo 110, Inciso XVIII da Lei 001/90 de 05 de abril de 1990, bem como no Artigo 109, da Lei 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e ainda, no Art. 2º Inc. I, da Lei Municipal Nº 264 de 1º de outubro de 2018.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal, **Ângela Bertoldo de Souza**, matrícula nº 1150, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 25 de outubro de 2021 a 25 de abril de 2022, com base no Artigo 110, Inciso XVIII da Lei 001/90 de 05 de Abril de 1990, bem como no Artigo 109, da Lei 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e ainda, no Art. 2º Inc. I, da Lei Municipal Nº 264 de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito

Publique-se. Registre-se.